



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 02/2014**

Dispõe sobre a seleção de alunos bolsistas para do Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul).

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID-IFSul, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de seleção de alunos bolsistas dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência nas áreas descritas no quadro abaixo:

<b>SUBPROJETOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
FÍSICA	14
QUÍMICA	13
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	14
COMPUTAÇÃO	80

## **1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**1.1** – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, e demais normas aplicáveis.

## **2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**2.1** – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

**2.2** – O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente,

durante a execução do Projeto.

**2.3** – A duração da bolsa será de até 48 (quarenta e oito) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFSul, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

**2.4** – Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na IFSul.

### **3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** – Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/IFSul:

**3.1.1** – Ser brasileiro ou naturalizado;

**3.1.2** – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.1.3** – Estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura do IFSul correspondentes as vagas previstas neste edital;

**3.1.4** – Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

**3.1.5** – Possuir 32 horas mensais disponíveis para as atividades do PIBID, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

**3.1.6** – Dispor-se a deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto.

**3.2** – Compromissos do Bolsista PIBID/IFSUL

**3.2.1** – Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;

**3.2.2** – Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;

**3.2.3** – Executar o projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

**3.2.4** – Desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à coordenação institucional do PIBID/IFSul por meio dos coordenadores dos subprojetos;

**3.2.5** – Participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;

**3.2.6** - Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID.

### **4 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA PIBID/IFSUL**

**4.1** – O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação dos Cursos na qual está matriculado, com toda a documentação necessária e completa.

**4.2** – Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa:

Inscrições: de 24 a 26 de fevereiro 2014 das 14h às 18h e das 19h às 22h.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**5.1** – Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

**5.1.1** – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 01);

**5.1.2** – Cópia do CPF; Carteira de Identidade e comprovante de votação;

## **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**6.1** – O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul em conjunto com os Coordenadores dos Subprojetos de cada área específica;

**6.2** – A seleção será feita por meio de entrevistas individuais com os candidatos;

**6.3** – A classificação dos candidatos será feita de acordo com o desempenho do mesmo durante a entrevista com a comissão julgadora. Serão avaliadas questões referentes ao interesse e disponibilidade do candidato.

## **7 - DO CRONOGRAMA**

**7.1** – O cronograma de inscrição e seleção será o seguinte:

**7.1.1** – Inscrições dos candidatos à bolsa: de 24 a 26 de fevereiro 2014;

**7.1.2** – Realização das entrevistas: de 27 de fevereiro a 07 de março de 2014;

**7.1.3** – Divulgação dos resultados: 10 de março de 2014 no site do IFSul.

## **8 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** – O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano.

**8.2** - Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.

**8.3** – Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional.

Pelotas, 21 de Fevereiro de 2014.

Pró-Reitor de Ensino

**ANEXO 01**

<b>PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/IFSuI</b>		
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Nome do Aluno:</b>		
<b>Matrícula:</b>		<b>Ingresso (ANO/SEM):</b>
<b>Recebe Bolsa:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Licenciatura:</b> <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> QUÍMICA <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS BIOLÓGICAS <input type="checkbox"/> COMPUTAÇÃO	<b>CPF:</b>
		<b>RG:</b>
		<b>Telefone:</b>
		<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Data Nascimento:</b> ____/____/____
<b>Endereço:</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>*Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>		
<p>De conhecimento do regulamento que rege o Sistema de Bolsas de Iniciação à Docência, e de acordo com as normas por ele estabelecidas, comprometo-me em seu cumprimento, bem como, declaro-me ciente de que a participação neste programa, não estabelece qualquer vínculo empregatício entre a minha pessoa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a Capes.</p>		
<b>Assinatura do Aluno:</b>		<b>Data:</b> ____/____/____

\* A conta corrente deve ser individual. Não serão aceitos conta conjunta, conta poupança e Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.